

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 47/2021/CC/PR/CC/PR

Brasília, 7 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador OMAR AZIZ
Presidente da CPI da Pandemia
Senado Federal, Praça dos Três Poderes
70165-900 Brasília DF

Assunto: Requerimento nº 308/2021 - CIPANDEMIA.

Senhor Presidente,

1. Trata-se de resposta desta Casa Civil da Presidência da República ao Ofício nº 545/2021 - CIPANDEMIA, que encaminhou o Requerimento nº 308/2021 - CIPANDEMIA, de autoria do Senador Alessandro Vieira, aprovado na 2ª Reunião da CPI da Pandemia, ocorrida em 29 de abril de 2021, por meio do qual requer desta Casa Civil "*discriminação dos instrumentos normativos expedidos a respeito da pandemia no âmbito de todos os órgãos da Administração Pública Federal, contendo data, órgão responsável, ementa ou resumo e íntegra ou link de acesso ao normativo na internet*".
2. Sobre o Requerimento, informo que os documentos contendo as medidas tomadas pelo Governo Federal no âmbito normativo para o enfrentamento da pandemia encontram-se disponíveis em transparência ativa, com suas respectivas datas, órgãos responsáveis, ementas e textos integrais, podendo ser consultados por meio do link http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Portaria/quadro_portaria.htm.
3. Esclareço, por oportuno, que o link supramencionado também contém as informações solicitadas pelo Requerimento nº 283/2021 - CIPANDEMIA, de autoria do Senador Renan Calheiros, encaminhado a esta Pasta por meio do Ofício nº 505/2021 - CIPANDEMIA.
4. Esta Casa Civil permanece à disposição para esclarecimentos adicionais que eventualmente se façam necessários aos trabalhos dessa Comissão.

Atenciosamente,

Recebido em: 13/5/21, às 12:27
Marcelo Assaife Lopes Matr. 267895
Técnico Legislativo

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado**



Chefe da Casa Civil da Presidência da República, em 10/05/2021, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2553969** e o código CRC **1201F266** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00020.000621/2021-98

SEI nº 2553969

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 — Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 46/2021/CC/PR/CC/PR

Brasília, 7 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador OMAR AZIZ
Presidente da CPI da Pandemia
Senado Federal, Praça dos Três Poderes
70165-900 Brasília DF

Assunto: Requerimento nº 283/2021 - CIPANDEMIA.

Senhor Presidente,

1. Trata-se de resposta desta Casa Civil da Presidência da República ao Ofício nº 505/2021 - CIPANDEMIA, que encaminhou o Requerimento nº 283/2021 - CIPANDEMIA, de autoria do Senador Renan Calheiros, aprovado na 2ª Reunião da CPI da Pandemia, ocorrida em 29 de abril de 2021, por meio do qual requer desta Casa Civil "*cópia de todos os atos editados pelo Governo Federal com a finalidade de regulamentar a Lei nº 13.979 de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, notadamente quanto às medidas restritivas previstas em seu art. 3º*".
2. Sobre o Requerimento, informo que os documentos contendo as medidas tomadas pelo Governo Federal no âmbito normativo para o enfrentamento da pandemia, sobretudo após a edição da Lei nº 13.979, de 2020, que elencou as medidas excepcionais a serem adotadas para reduzir o contágio e permitir o controle da doença, encontram-se disponíveis em transparência ativa, com suas respectivas datas, órgãos responsáveis, ementas e textos integrais, podendo ser consultados por meio do *link* http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Portaria/quadro_portaria.htm.
3. Esclareço, por oportuno, que o *link* supramencionado também contém as informações solicitadas pelo Requerimento nº 308/2021 - CIPANDEMIA, de autoria do Senador Alessandro Vieira, encaminhado a esta Pasta por meio do Ofício nº 545/2021 - CIPANDEMIA.
4. Esta Casa Civil permanece à disposição para esclarecimentos adicionais que eventualmente se façam necessários aos trabalhos dessa Comissão.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República





Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República**, em 10/05/2021, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2553953** e o código CRC **74D7218C** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00020.000619/2021-19

SEI nº 2553953

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 — Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>